



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 005/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, destinados à manutenção do **Centro Social Madre Eugênia Ravasco**, na forma prevista no art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de fevereiro de 2016.


 EDMUNDO NUNES DOURADO
 Presidente da Câmara


 JORGE GOMES DA MOTA
 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
 Data supra.


 EDSONEY CALDEIRA NUNES
 Secretário Geral